

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 370/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a sua embarcação SR-660-L “Lisandra Eunice”.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva um apoio financeiro no montante de 99.267,15 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 29.780,15 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 29.780,15 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 39.706,86 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 165/2009, de 31 de Março de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva, residente no concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 29.780,15 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da sua embarcação SR-660-L “Lisandra Eunice”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.